



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br)

E-mail: [Site@taruma.sp.leg.br](mailto:Site@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

**RESOLUÇÃO Nº 176/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

**(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 190/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021)**

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA FUNÇÃO DE TESOUREIRO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A MESA DIRETORA, NA PESSOA DOS VEREADORES ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, JOSÉ ADILSON PERCILIANO-PP, EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica criada a função de Tesoureiro na organização administrativa da Câmara Municipal de Tarumã.

*Parágrafo único – A função criada neste artigo obedecerá às atribuições constantes do Art. 2º. desta Resolução e será exercida por servidores de carreira ou comissionados, de livre nomeação e exoneração do Presidente, sendo diretamente subordinado a este”. (Alterado pela Emenda n. 001/2020, de 23 de março de 2020)*

Art. 2º. São atribuições do Tesoureiro:

- a) Efetivar pagamentos e suas respectivas liquidações nas notas de empenhos via sistema informatizado;
  - b) Realizar depósitos e retirada de cheques para a movimentação da conta bancária da Câmara;
  - c) Realizar a prestação de contas dos adiantamentos e diárias;
  - d) Controlar o movimento do numerário (Transferência Financeira-Duodécimo) pelo livro-caixa e pelas contas correntes bancárias;
  - e) Controlar os pagamentos a serem liberados, mensalmente, relação dos cheques emitidos, preparar todos os processos de pagamento;
  - f) Apresentar semanalmente ao Presidente da Câmara relação do movimento diário de caixa e demonstração mensal dos duodécimos recebidos;
  - g) Promover a liquidação das despesas e efetuar os pagamentos;
  - h) Preparar, mensalmente, relação dos pagamentos;
-



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br)

E-mail: [Sic@taruma.sp.leg.br](mailto:Sic@taruma.sp.leg.br)

## **Transparência a serviço da população**

- i) Atender as Instruções do Tribunal de Contas e demais Leis pertinentes;
- j) Providenciar as requisições e o controle do recebimento dos duodécimos, créditos adicionais e transferência de dotações;
- k) Informar e instruir processos de pagamentos de despesas, verificando a respectiva documentação e conferindo as faturas, notas fiscais e outros elementos lançados na nota de empenho correspondente às requisições;
- l) Assinar cheques e processos de pagamentos conjuntamente com o Presidente para liquidação de despesas realizadas pela da Câmara Municipal de Tarumã;
- m) Controlar a movimentação de conta corrente da Câmara Municipal;
- n) Auxiliar o setor de Contabilidade em todas as fases do empenhamento.
- o) Ter conhecimento de informática e das Instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que se referem ao Setor de Tesouraria.
- p) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 23 de março de 2020.  
30º. Ano da Emancipação Política  
28º. Ano da Instalação.

**ADEMIR BREGAGNOLI-DEM**  
**VEREADOR-DEM**  
**PRESIDENTE**

**JOSÉ ADILSON PERCILIANO**  
**VEREADOR-PP**  
**VICE-PRESIDENTE**

**EVERSON LUIS DE CAMARGO**  
**VEREADOR-PPS**  
**1.º SECRETÁRIO**

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**  
**VEREADOR-PSB**  
**2.º SECRETÁRIO**